

Lei nº 432/61.

Que abre um crédito especial de até CR\$..... 35.000,00 p/ pagamento de indenização.

Faço saber que a Câmara Municipal de Urândia, deontq e, eu, Pedro Cassinari Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de até CR\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros) para ocorrer despesas de indenização e tratamento do menor, filho de Antônio Jera, que fora atingido e acidentado por uma das árvores marginais da Avenida Três, entre as Ruas Um a Três, desta cidade.

§ Único - A cobertura do presente crédito especial, far-se-á com o excedente de arrecadação, previsto no corrente exercício.

Artigo 2º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urândia, 15 de Julho de 1.961.

a) Pedro Cassinari Filho - Prefeito Municipal.

Eu Lúcia Martinelli de Paula

Ausiliar da Contadoria Municipal,
vista desta registrei.
Pedro Tassinari Filho

Foi nº 433/61.

Que autoriza o poder executivo a ceder à Escola Técnica de Comércio de Uplândia, 3.500 telhas usadas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Uplândia decreta, e eu, Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo, autorizado a ceder à Escola Técnica de Comércio de Uplândia, 3.500 telhas usadas, a título gratuito e como auxílio à mesma, com o fim de serem aplicadas no prédio em reforma dissesse estabelecimento de ensino comercial.

Artigo 2º - A presente lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uplândia, 15 de julho de 1961.